

LEI 2.478 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 2.180.703,57** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 2.435 de 15/12/2017), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2010	4.4.90.52.00	986	131.263,57	Eq. e Mat. Permanente Ensino Fundamental	Exercicio 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	987	12.000,00	Material de Consumo Fdo Municipal de Saúde	Exercicio 2018
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	231	8.000,00	Eq. e Mat. Permanente Serviços Municipais	Exercicio 2018
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	48	80.000,00	Ots Serv Terc PJ Adm Geral	Exercicio 2018
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.48.00	51	440.000,00	Ots Aux. Finan. a PF Adm Geral	Exercicio 2018
02.02.01.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00	58	740.000,00	Dividas Contratadas Adm Geral	Exercicio 2018
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	226	575.000,00	Ots Serv Terc PJ Serviços Municipais	Exercicio 2018
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	224	97.000,00	Material de Consumo Serviços Municipais	Exercicio 2018
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	241	97.440,00	OTs Serv Terc PJ Sanemaneto Geral	Exercicio 2018

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 2.180.703,57
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 131.263,57** (cento e trinta e um mil,duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), motivado pelo repasse voluntário de **AFE – Apoio Financeiro Educação**;

II-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), motivado pelo repasse voluntário **Impl.da Seg. Alimentar e Nutric.na Saúde**;

III-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 1.755.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais);

IV-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 282.440,00** (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.04.01.27.812.0016.2.016	4.4.90.52.00	171	2.180,00	Eq. e Mat. Permanente Esporte e Lazer	Exercício 2018
02.08.01.20.606.0021.2.021	3.3.90.36.00	247	1.320,00	Ots Serv Terc PF Agricultura e Gestão Ambiental	Exercício 2018
02.08.01.20.606.0021.2.021	3.3.90.39.00	248	4.000,00	Ots Serv Terc PJ Agricultura e Gestão Ambiental	Exercício 2018
02.08.01.20.606.0021.2.021	4.4.90.52.00	249	500,00	Eq. e Mat. Permanente Agricultura e Gestão Ambiental	Exercício 2018
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.36.00	24	2.080,00	Ots Serv Terc PF Fdo Social de Solidariedade	Exercício 2018
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.39.00	25	2.080,00	Ots Serv Terc PJ Fdo Social de Solidariedade	Exercício 2018
02.01.02.08.244.0004.2.004	4.4.90.52.00	26	2.080,00	Eq. Mat. Permanente Fdo Social de Solidariedade	Exercício 2018
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	27	5.200,00	Material de Consumo CMDCA	Exercício 2018
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.36.00	28	5.200,00	Ots Serv Terc PF CMDCA	Exercício 2018
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.39.00	29	5.200,00	Ots Serv Terc PJ CMDCA	Exercício 2018
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.30.00	30	2.800,00	Material de Consumo Junta de Serviço Militar	Exercício 2018
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.36.00	31	1.600,00	Ots Serv Terc PF Junta de Serviço Militar	Exercício 2018
02.01.04.04.122.0006.2.006	4.4.90.52.00	33	2.200,00	Eq. e Mat. Permanente Junta de Serviço Militar	Exercício 2018
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.11.00	34	40.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Conselho Tutelar	Exercício 2018
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.13.00	35	26.000,00	Obrigações Patronais Conselho Tutelar	Exercício 2018
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.16.00	36	10.000,00	Ots Desp. Varia. PC Conselho Tutelar	Exercício 2018
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.30.00	37	45.000,00	Material de Consumo Conselho Tutelar	Exercício 2018
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.36.00	38	40.000,00	Ots Serv. Terc PF Conselho Tutelar	Exercício 2018
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.39.00	39	30.000,00	Ots Serv Terc PJ Conselho Tutelar	Exercício 2018
02.01.05.08.243.0024.2.026	4.4.90.52.00	40	45.000,00	Eq.e Mat. Permanente Conselho Tutelar	Exercício 2018
02.02.01.04.122.0007.2.023	3.3.90.39.00	55	10.000,00	Propaganda e Pub. Legal Adm Geral	Exercício 2018

Valor Total das Anulações	R\$ 282.440,00
----------------------------------	-----------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.419 de 12/09/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 11 de Setembro 2018



MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal